

000011



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Considerando o cenário social e econômico Brasileiro, torna-se fundamental que a Administração Pública modernize os mecanismos para facilitar e garantir o recebimento de créditos dos mais variados tipos de receitas e ao mesmo tempo desburocratizar os atos de ordem operacional deixando-os mais ágeis e eficientes.

Nesse contexto, a disponibilidade de serviços para recebimento de créditos com opções de pagamentos por operadoras de cartões de crédito ou débito está cada vez mais difundida junto aos órgãos das Administrações Públicas. Além de ser um meio com uso crescente no país, os cartões de crédito, em especial, ainda permitem que o pagamento seja feito em dia, evitando assim a inadimplência perante o Município, mas o desembolso efetivo para o contribuinte ocorre no vencimento da sua fatura.

Conceição do Araguaia – PA, 15 de fevereiro de 2022.

Wander Menezes Duarte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 001/2021